



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº. 1.803 de 17 de agosto de 2018, torna público a disponibilização de qualquer interessado que atenda as exigências deste aviso, para fins de Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira/PA. e que observará aos preceitos de direito público e em especial, às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e será em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente aviso e seus respectivos anexos.



Prezado Senhores,

Estamos solicitando uma proposta de preços para os serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS**, conforme **ANEXO I**: Rotas a serem contratadas, solicitamos ainda os seguintes documentos atualizados para serem entregues até o dia 03/04/2019, às 12:00 horas, na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira/PA.

1 - PROPOSTA DE PREÇOS:

1.1 – PESSOA JURÍDICA: A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones, fax, e-mail), em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas e em PENDRIVE na forma do WORD.

1.2 – PESSOA FÍSICA: A proposta deverá ser apresentada em papel A4 e nele faça constar todos os dados, tais como (nome completo, CPF, Carteira de Identidade, Título de Eleitor, endereço completo, telefones, fax, e-mail), em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas e em PENDRIVE na forma do WORD.

a)- orçamento discriminado em preços unitário e total, para o serviço a ser prestado, em algarismos e por extenso para cada item, prevalecendo este último em caso de divergências, com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, sendo que o preço proposto na proposta escrita e naquele que por ventura vier a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com mão de obra, locomoção, seguro acidente, comissões, fretes, despesas financeiras e operacionais, combustíveis, lubrificantes, manutenção do veículo, motorista, bem como outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação;



2 - DOCUMENTOS - PESSOA JURÍDICA (VEÍCULOS)

2.1 – Certificado de Registro Cadastral:

2.1.1 - Deverá ser apresentado: CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Altamira, emitido no máximo 02 (dois) dias úteis anterior a data de recebimento do credenciamento, proposta e habilitação, acompanhado dos documentos abaixo relacionados, em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, na sessão pública:

2.2 - Habilitação Jurídica:

2.2.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;

2.2.2 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

2.2.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

2.2.4 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

2.2.5 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

2.2.6 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

2.2.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

2.2.8 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

2.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.3.1 - Comprovante de inscrição no CNPJ;

2.3.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (se houver);

2.3.3 - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



2.3.4 - Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa, Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

2.3.5 - Certidões de Negativas da Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária), do domicílio ou sede do licitante;

2.3.6 - Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante e da Prefeitura Municipal de Altamira;

2.3.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

2.3.8 - Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

2.4 - Qualificação Técnica:

2.4.1 - Atestado de capacidade técnica expedida pelo Setor de Transporte Escolar de Altamira, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para a prestação de serviços da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade, acompanhado de cópia da nota fiscal ou recibo e/ou não ter prestado os serviços objeto desta licitação a este município, deve abranger a empresa e o motorista;

2.4.2 - Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para a prestação de serviços da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade, acompanhado de cópia da nota fiscal ou recibo;

2.5 - Qualificação Econômico financeira:

2.5.1 - Certidão Judicial Civil Negativa (Falência, Concordata ou Recuperação Judicial) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo de validade.

2.6 – Documentos Complementares:

2.6.1 - Declaração da proponente de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo ANEXO VII deste Edital;

2.6.2 - Cópia do documento do veículo devidamente regularizado, (ou seja cada rota a ser concorrida deverá ter um veículo específico) sendo que o mesmo deve estar em nome do concorrente ou com procuração devidamente reconhecida ou em processo de transferência;



2.6.3 – Fotos do veículo apresentado no subitem 10.1.6.2 a ser utilizado no transporte escolar, as fotos devem ser 01 para cada lado do veículo (frontal, traseira e laterais) bem legível inclusive com boa visualização da placa.

2.6.4 - Cópia do contrato de prestação de serviços para cada motorista se for o caso, caso não seja o proprietário do veículo, com assinatura reconhecida;

2.6.5 - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – Categoria mínima “D”;

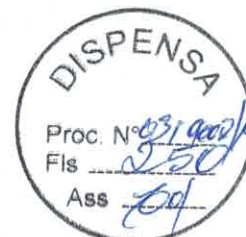
2.6.6 – Certidão de Negativa do Condutor – emitida pelo DETRAN.

2.6.7 – Cópia do Curso de Condução de Passageiros, para cada condutor;

2.6.8 - Cópia da Certidão de Antecedente Criminal para cada condutor do veículo emitido pela Justiça Estadual;

2.6.9 - Cópia da Vistoria de condições operacionais emitida pelo DETRAN e/ou DEMUTRAN, para cada veículo;

2.6.10 – Declaração de Vistoria de condições operacionais emitida pelo Setor de Transporte Escolar de Altamira, para cada veículo, onde deverá constar a capacidade de transporte de passageiros de cada veículo;



3 - DOCUMENTOS - PESSOA FÍSICA (VEÍCULOS)

3.1 – Certificado de Registro Cadastral:

3.1.1 - Deverá ser apresentado: CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Altamira, emitido no máximo 02 (dois) dias úteis anterior a data de recebimento do credenciamento, proposta e habilitação, acompanhado dos documentos abaixo relacionados, em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, na sessão pública:

3.2 - Habilitação Jurídica:

3.2.1 - Cópia do CPF;

3.2.2 - Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

3.2.3 - Cópia do Título Eleitoral;

3.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

3.3.1 - Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa, Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;



3.3.2 - Certidões Negativa da Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária), do domicílio do licitante;

3.3.3 - Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio do licitante e da Prefeitura Municipal de Altamira;

3.3.4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

3.4 - Qualificação Técnica:

3.4.1 - Atestado de capacidade técnica expedida pelo Setor de Transporte Escolar de Altamira, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para a prestação de serviços da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade, acompanhado de cópia da nota fiscal ou recibo e/ou não ter prestado os serviços objeto desta licitação a este município, deve abranger a pessoa física licitante e o motorista, caso não seja o licitante;

3.4.2 - Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para a prestação de serviços da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade, acompanhado de cópia da nota fiscal ou recibo;

3.5 - Qualificação Econômico financeira:

3.5.1 - Certidão Judicial Civil Negativa (Falência, Concordata ou Recuperação Judicial) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa física dentro do prazo de validade.



3.6 – Documentos Complementares:

3.6.1 - Declaração da proponente de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo ANEXO VII deste Edital;

3.6.2 - Cópia do documento do veículo devidamente regularizado, sendo que o mesmo deve estar em nome do concorrente ou com procuração devidamente reconhecida ou em processo de transferência;

3.6.3 – Fotos do veículo apresentado no subitem 10.2.6.2 a ser utilizado no transporte escolar, as fotos devem ser 01 para cada lado do veículo (frontal, traseira e laterais) bem legível inclusive com boa visualização da placa.

3.6.4 - Cópia do contrato de prestação de serviços para o motorista, caso não seja o licitante, com assinatura reconhecida;

3.6.5 - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – Categoria mínima “D”, para o condutor do veículo;



- 3.6.6 – Certidão de Negativa de Condutor – emitida pelo DETRAN.
- 3.6.7 – Cópia do Curso de Condução de Passageiros;
- 3.6.8 - Cópia da Certidão de Antecedente Criminal para o licitante emitido pela Justiça Estadual;
- 3.6.9 - Cópia da Certidão de Antecedente Criminal para o condutor do veículo emitido pela Justiça Estadual (caso não seja o licitante);
- 3.6.10 - Cópia da Vistoria de condições operacionais emitida pelo DENTRAN e/ou DEMUTRAN, para cada veículo;
- 3.6.11 – Declaração de Vistoria de condições operacionais emitida pelo Setor de Transporte Escolar de Altamira, para cada veículo, onde deverá constar a capacidade de transporte de passageiros de cada veículo;
- 3.6.12 - Certidão de Quitação Eleitoral.
- 3.6.13 - Comprovante de Situação Cadastral no CPF;



4 – DOCUMENTOS - PESSOA JURÍDICA (BARCOS)

4.1 – Certificado de Registro Cadastral:

4.1.1 - Deverá ser apresentado: CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Altamira, emitido no máximo 02 (dois) dias úteis anterior a data de recebimento do credenciamento, proposta e habilitação, acompanhado dos documentos abaixo relacionados, em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, na sessão pública:

4.2 - Habilitação Jurídica:

- 4.2.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;
- 4.2.2 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 4.2.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 4.2.4 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



4.4.2 - Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para a prestação de serviços da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade, acompanhado de cópia da nota fiscal ou recibo;

4.5 - Qualificação Econômico financeira:

4.5.1 - Certidão Judicial Civil Negativa (Falência, Concordata ou Recuperação Judicial) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo de validade.

4.6 – Documentos Complementares:

4.6.1 - Declaração da proponente de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo ANEXO VII desta Dispensa;

4.6.2 - Cópia do contrato de prestação de serviços para o piloto, caso não seja o proprietário do barco, com assinatura reconhecida. Para os ITENS: 02 ao 07;

4.6.3 - Cópia da Certidão de Antecedente Criminal para o licitante emitida pela Justiça Estadual;

4.6.4 - Cópia da Certidão de Antecedente Criminal para o piloto do barco emitido pela Justiça Estadual (caso não seja o proprietário), para os ITENS: 02 ao 07;

4.6.5 – Fotos do barco a ser utilizado no transporte escolar, as fotos devem ser 01 para cada lado do barco (frontal, traseira, laterais e interna) bem legível, para os ITENS: 02 ao 07;

5 – DOCUMENTOS - PESSOA FÍSICA (BARCOS)

5.1 – Certificado de Registro Cadastral:

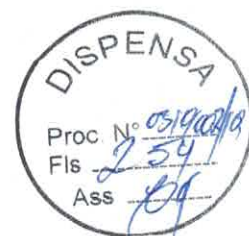
5.1.1 - Deverá ser apresentado: CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Altamira, emitido no máximo 02 (dois) dias úteis anterior a data de recebimento do credenciamento, proposta e habilitação, acompanhado dos documentos abaixo relacionados, em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, na sessão pública:

5.2 - Habilitação Jurídica:

5.2.1 - Cópia do CPF;

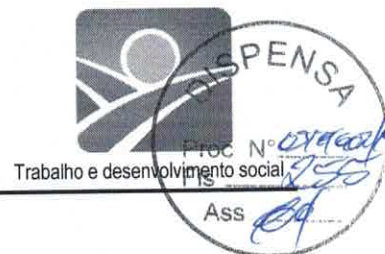
5.2.2 - Cópia d Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2.2 - Cópia do Título Eleitoral;





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



5.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.3.1 - Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa, Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

5.3.2 - Certidões Negativa da Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária), do domicílio do licitante;

5.3.3 - Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio do licitante e da Prefeitura Municipal de Altamira;

5.3.4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

5.4 - Qualificação Técnica:

5.4.1 - Atestado de capacidade técnica expedida pelo Setor de Transporte Escolar de Altamira, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para a prestação de serviços da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade, acompanhado de cópia da nota fiscal ou recibo e/ou não ter prestado os serviços objeto desta licitação a este município, deve abranger a pessoa física licitante e o piloto e/ou motorista, caso não seja o licitante;

5.4.2 - Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para a prestação de serviços da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade, acompanhado de cópia da nota fiscal ou recibo;

5.5 - Qualificação Econômico financeira:

5.5.1 - Certidão Judicial Civil Negativa (Falência, Concordata ou Recuperação Judicial) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa física dentro do prazo de validade.

5.6 – Documentos Complementares:

5.6.1 - Declaração da proponente de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo ANEXO VII deste Edital;

5.6.2 - Cópia do contrato de prestação de serviços para o piloto e/ou motorista, caso não seja o licitante, com assinatura reconhecida;

5.6.3 - Cópia da Certidão de Antecedente Criminal para o licitante emitido pela Justiça Estadual;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

5.6.4 - Cópia da Certidão de Antecedente Criminal para o piloto e/ou condutor do veículo emitido pela Justiça Estadual (caso não seja o licitante);

5.6.5 – Fotos do barco a ser utilizado no transporte escolar, as fotos devem ser 01 para cada lado do barco (frontal, traseira, laterais e interna) bem legível, para os ITENS: 02 ao 07.

5.6.6 - Certidão de Quitação Eleitoral.

5.6.7 - Comprovante de Situação Cadastral no CPF;



OBS:

- ✓ Os preços a serem apresentados deverão constar todas as despesas necessárias para a execução dos serviços a serem contratados, impostos, taxas, e outros que vierem a surgir.
- ✓ As DECLARAÇÕES deverão ser apresentadas em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones. Fax, email – se houver), datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas.

Altamira/PA, 29 de março de 2019.


JOSÉ DE ARIMATEIA A. BATISTA
Presidente da CPL – Portaria nº. 1.803/2018



ANEXO II – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0319002/2019

MODELO DE PROPOSTA



À: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - SEMED**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0319002/2019
Att. Presidente da CPL– José de Arimatéia A. Batista

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica e/ou física do ramo pertinente, para a locação de veículos e barcos para o transporte escolar e transporte de materiais e professores.

PROPOSTA DE PREÇOS PARA VEÍCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/KM e ou MÊS
01	-----	
Valor km e/ou mês R\$: ----- (-----por extenso-----)		
Valor Total R\$: ----- (-----por extenso-----)		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: ----- (-----por extenso-----)		

PROPOSTA DE PREÇOS PARA BARCOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/DIÁRIA
01	-----	
Valor da diária R\$: ----- (-----por extenso-----)		
Valor Total R\$: ----- (-----por extenso-----)		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: ----- (-----por extenso-----)		

⇒ Valor Total dos ITENS: - R\$: (..... por extenso).

⇒ Validade da Proposta: 60 dias.

⇒ Prazo de entrega: IMEDIATO, após a confirmação do pedido.

⇒ Dados Bancário:

Banco:

Agência:

Conta:

⇒ A pessoa jurídica ou física, é ciente de todas as condições do presente Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0319002/2019 e concorda com as mesmas.

⇒ Os dados do responsável pela assinatura de contrato:..... (indicar o nome completo e a qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, Carteira de identidade - RG, CPF, endereço completo e telefone) do responsável legal da empresa ou pessoa física que assinará o contrato).

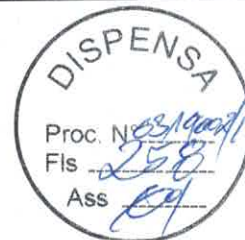


Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

⇒ **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



- A **CONTRATADA** obriga-se a:
- A apresentar o Certificado Digital na assinatura do Contrato;
- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
- A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
- A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
- A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
- A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
- A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.
- A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
- A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.
- Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de a locação de veículos e barcos para o Transporte Escolar ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento e/ou execução;
- A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.
- A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.
- As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:
- comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

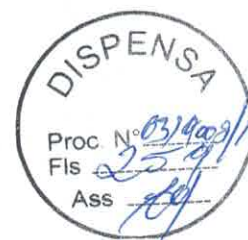


Trabalho e desenvolvimento social

- atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Cumprir o horário, trajeto e itinerário fixado pelo CONTRATANTE;
- Buscar os alunos nos locais determinados pelo CONTRATANTE;
- Tratar com cortesia e urbanidade os alunos transportados, os servidores encarregados da coordenação do transporte e os fiscais do Município;
- Responder, direta ou indiretamente, por qualquer dano causado ao CONTRATANTE, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- Cumprir as determinações do CONTRATANTE, inclusive as exigências do Edital e seus anexos;
- Alterar os itinerários e os horários, a pedido da administração, assim como executar eventual itinerário não descrito no presente Edital, quando se relacionar a atividades extra-curriculares a critério da Secretaria Municipal da Educação, com a consequente repactuação das alterações e dos valores acordados, quando for necessária;
- Submeter os veículos e barcos dos vencedores à vistoria técnica do Departamento de Transito Municipal – DEMUTRAN, para início dos serviços, sem a aprovação o mesmo não poderá dar início aos serviços;
- Submeter os veículos e barcos à vistoria técnica quando solicitado pela Comissão Fiscalizadora durante a execução do contrato, no Departamento de Transito Municipal - DEMUTRAN;
- Manter os veículos de acordo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito e demais normas aplicadas à espécie, inclusive quanto às novas disposições legais que venham a ser editadas;
- Manter os veículos e barcos sempre limpos;
- Manter os veículos e barcos em condições ideais de segurança;
- Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto da presente licitação inclusive os tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços prestados;
- Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso aos veículos e barcos destinados à prestação dos serviços;
- Manter atualizada a documentação exigida neste edital, relativa aos veículos;
- O CONTRATANTE, a qualquer tempo, poderá solicitar a apresentação dos discos do tacógrafo do veículo utilizado no transporte escolar objeto do presente Contrato.

...../PA, xx de de 2019.

Nome:
Cargo / Função
CPF: RG





ANEXO III – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0319002/2019

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - SEMED
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0319002/2019
Att. Presidente da CPL– José de Arimatéia A. Batista

Objeto: Contratação de pessoa jurídica e/ou física do ramo pertinente, para a locação de veículos e barcos para o transporte escolar e transporte de materiais e professores.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(nome da pessoa jurídica ou física), CNPJ/CPF nº _____, sede ou residente no (endereço completo), neste ato representada(o) por seu representante Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc...) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. _____, brasileiro, (estado civil), (cargo), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Altamira a participar no processo licitatório – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0319002/2019, podendo apresentar proposta, solicitar esclarecimentos, ofertar lances, interpor e desistir de recursos, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data _____

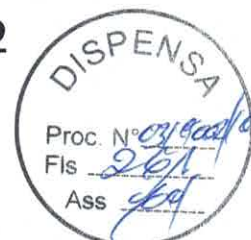
(nome e CPF do representante legal da empresa)
Firma reconhecida





ANEXO IV – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0319002/2019

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - SEMED
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0319002/2019
Att. Presidente da CPL– José de Arimatéia A. Batista



Objeto: Contratação de pessoa jurídica e/ou física do ramo pertinente, para a locação de veículos e barcos para o transporte escolar e transporte de materiais e professores.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

(nome da empresa e/ou pessoa física), CNPJ e/ou CPF nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____ doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



ANEXO V - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0319002/2019



À: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - SEMED
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0319002/2019
Att. Presidente da CPL– José de Arimatéia A. Batista

Objeto: Contratação de pessoa jurídica e/ou física do ramo pertinente, para a locação de veículos e barcos para o transporte escolar e transporte de materiais e professores.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social ou nome, CNPJ e/ou CPF, endereço completo*), DECLARA, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0319002/2019.

Local e data _____



nome e CPF do representante legal da empresa



ANEXO VI - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0319002/2019

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - SEMED
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0319002/2019
Att. Presidente da CPL— José de Arimatéia A. Batista



Objeto: Contratação de pessoa jurídica e/ou física do ramo pertinente, para a locação de veículos e barcos para o transporte escolar e transporte de materiais e professores.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social ou nome, CNPJ e/ou CPF, endereço completo*), DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do §2º do art.32, da Lei nº 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0319002/2019), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

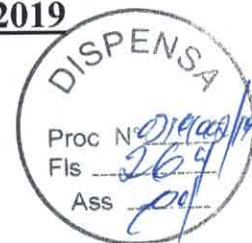
Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



ANEXO VII - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0319002/2019



À: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - SEMED
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0319002/2019
Att. Presidente da CPL– José de Arimatéia A. Batista

Objeto: Contratação de pessoa jurídica e/ou física do ramo pertinente, para a locação de veículos e barcos para o transporte escolar e transporte de materiais e professores.

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social ou nome, CNPJ e/ou CPF endereço completo*), DECLARA, em atendimento ao Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0319002/2019 e ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88 que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa

Obs: se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.



ANEXO VIII - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0319002/2019



MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ALTAMIRA E A EMPRESA, NA
FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.049/0001-90, sediada na Rua Sete de Setembro s/n, Bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. RONI EMERSON HECK - Secretário Municipal de Educação.

CONTRATADA – PESSOA JURÍDICA

____ (Nome da Empresa) ____, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede ____ (endereço completo) ____, inscrita no CNPJ sob o nº ____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu ____ (Representante Legal), ____ (nacionalidade), ____ (estado civil), ____ (profissão), portador do RG nº ____ e do CPF nº ____, residente e domiciliado à ____ (endereço completo) ____.

CONTRATADA – PESSOA FÍSICA

____ (nome) ____, pessoa física de direito privado interno, brasileiro(a), estado civil ____, profissão ____, residente na ____ (endereço completo) ____, portador da carteira de Identidade – RG nº ____, inscrita no CPF/MF sob o nº ____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu ____ (Representante Legal), ____ (nacionalidade), ____ (estado civil), ____ (profissão), portador da carteira de identidade - RG nº ____ e do CPF/MF nº ____, residente e domiciliado à ____ (endereço completo) ____.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0319002/2019**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:



1- DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica e/ou física do ramo pertinente, para a locação de veículos e barcos para o transporte escolar e transporte de materiais e professores.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01				

	VALOR TOTAL			

1.2 - É expressamente proibido a(o) CONTRATADO(A) trocar e/ou substituir o barco objeto desse contrato, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE, devendo nessa hipótese, o barco substituto ser apresentado ao representante autorizado da CONTRATANTE para a devida avaliação de estado de conservação.

2 - DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de **RS:** (.....).



3 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

12 361 0015 2.061 Manutenção do Transporte Escolar para a RESEX
12 365 0015 2.062 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar Ens. Infantil
12 361 0015 2.063 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar Ens. Fundamental
12 365 0017 2.071 Manutenção e Desenvolvimento da Rede de Ensino Pré Escolar
12 361 0022 2.075 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40% Ens. Fundamental
12 361 0011 2.052 Manutenção do Salário Educação – QSE

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

4.1.1 - O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal e/ou recibo em 02 (duas) vias, no Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Sete de Setembro s/n, Bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira, estado do Pará, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

4.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.



4.1.3 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

4.2 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na execução dos serviços pela CONTRATADA.

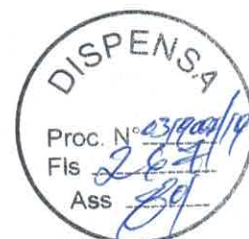
4.3 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a execução do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato;

4.4 - Poderá Prefeitura Municipal de Altamira, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

4.5 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

4.5.1 - especificação correta do objeto

4.5.2 - número da licitação e contrato;



5 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução dos serviços objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a



obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a locação de barcos para o Transporte Escolar e transporte de materiais e professores ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução dos serviços;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.



7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

7.1 - Promover a fiscalização do objeto deste Contrato, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados pelo **FORNECEDOR**;

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

7.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

7.6 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

7.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.



8 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

8.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

8.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

9 - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA Contratante, mediante nomeação do servidor Sr. JEFERSON MAIKO LINS MENDES – Matrícula: 04155, Portaria nº. 007/2018 designada para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.1.1 – O servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

I - fiscalizar e atestar a execução dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - comunicar eventuais falhas na execução dos serviços, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução dos serviços;

IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

10.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2 - O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executado em desacordo com as condições contratuais.

11 - DA RESCISÃO

11.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.





12 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

12.1 - Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - DAS SANÇÕES

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 13.1.1 - não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.1.2 - apresentar documentação falsa;
- 13.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.5 - não mantiver a proposta;
- 13.1.6 - cometer fraude fiscal;
- 13.1.7 - comportar-se de modo inidôneo.



13.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.3.1 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993:

- 13.3.1.1 - advertência por escrito;
- 13.3.1.2 - multas, conforme a seguir:

13.3.2 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor aferido no mês em curso, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito os serviços;

13.3.3 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor aferido no mês em curso.

13.3.4 – Rescisão Contratual;

13.3.5 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Altamira e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;

13.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

13.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



13.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.7 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Altamira – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

13.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

13.9 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.10 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

14 - DA LICITAÇÃO

14.1 - Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Dispensa de Licitação registrada sob o nº 0319002/2019.

15 - DA VIGÊNCIA

15.1 - O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser modificado após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo.

16 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

16.1 - A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

17 - DO FORO

17.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Altamira/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Altamira/PA, de de

RONI EMERSON HECK
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ - CPF: _____

2 - _____ - CPF: _____



[Handwritten signature]



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

PLANILHA DE CUSTO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03190002/2019

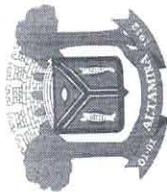
ITENS DESERTOS OU ANULADOS E REMANESCENTES DOS SEGUINTES PROCESSOS LICITATÓRIOS:

Pregão Presencial nº. 067/2018 – Realizado no dia: 21/12/2018
Pregão Presencial nº. 068/2018 – Realizado no dia: 26/12/2018
Pregão Presencial nº. 001/2019 – Realizado no dia: 25/01/2019
Pregão Presencial nº. 002/2019 – Realizado no dia: 25/01/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÕES – ROTAS DA EMEF – PRINCESA DO XINGU	QTD/KM - DIA	QTD/KM – 210 dias letivos	V. UNIT	V. TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÕES – ROTAS DA EMEF – ONEIDE TAVARES	QTD/KM - DIA	QTD/KM – 210 dias letivos	V. UNIT	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima de 22 passageiros sentados, ano mínimo do veículo 2009, para o Transporte de Alunos: Percorso: Polo Oneide Tavares do Travessão da 5 com o Travessão 7, Ramal das Chácaras até a EMEF São Roque.	100 km	21.000 km	3,80	79.800,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES – ROTAS DAS EMEF'S	POLO	Tempo/horas	QTD/UND	V. TOTAL
02	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 10 alunos, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Transporte do gaviãozinho para a EMEF Kwatinema. ida e volta	Área Indígena	02:00 H	210 diárias	22.890,00
03	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 13 alunos, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Transporte saindo do Takuja passando pelo Atiwa chegando na EMEF Itaaka, ida e volta.	Área Indígena	01:00 H	210 diárias	21.000,00
04	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 10 alunos, p/ o Transporte de Alunos:	Área Indígena	02:00 H	210 diárias	





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

Trabalho e desenvolvimento social

	PERCURSO: Transporte saindo da EMEF TATUARU ARAWETE passando pela EMEF MAYPAUDY, EMEF KATAYARU ARAWETE, chegando na EMEF TAPAYRU ARAWETE, ida e volta.			22.890,00
05	LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO c/ capacidade mínima para 06 alunos, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Bom Jardim I, Bom Jardim II, Maricituba e Araras até a EMEF Nova Vida, ida e volta.	NOVA VIDA	3:00 H	24.780,00
06	LOCAÇÃO DE VOADEIRA MOTORIZADA c/ capacidade mínima para 08 alunos, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Travessão do Itapuama, área do rio, Ilha do Sebastião, Ilha dos Araras, Fazenda do Kleber, Fazenda do Assis, Fazenda do Chiquinho, Fazenda João Gago, até o Porto do Itapuama— EMEF Itapuama. ida e volta.	NOVA VIDA	02:30 H	23.730,00
07	LOCAÇÃO DE VOADEIRA MOTORIZADA, tamanho de 10 mts, motor com potência mínima de 90 Hp, com borda alta, p/ o Transporte de Alunos: PERCURSO: Descendo o rio: Saindo do Palhal, Rio Xingu passando no Ramiro, Francilene, Porto Manoel retornando ao Palhal, Rio Xingu passando no Ramiro, Francilene, Porto do Manoel retornando ao Palhal.	Ribeirinha	4:00 H	26.040,00

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DEMANDA DE ATENDIMENTO TRANSPORTE DE MERENDA MATERIAL DIDÁTICO,
PEDAGÓGICO, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E PROFESSORES PARA AS ESCOLAS DAS ESCOLAS EXTRATIVISTAS: XINGU,
IRIRI E RIOZINHO DO ANFRÍSIO/LICITAÇÃO 2019.

LICITAÇÃO DE TRANSPORTE DE CARGA/GRANDE PORTE (2019)

Nº	RESEX IRIRI	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	OBSERVAÇÃO
08	Frete para retorno dos professores: 12 Professores do Rio Iriri e 10 Professores da Resex do Riozinho do Anfrísio e 38 Botijas de Gás.	01 embarcação de grande porte, 15 toneladas com capacidade para 22 pessoas e 38 Botijas.	01 embarcação de grande porte, 15 toneladas com capacidade para 22 pessoas e 38 Botijas.	Meses: julho e dezembro. 1º semestre – R\$: 10.000,00 2º semestre – R\$: 10.000,00





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

Trabalho e desenvolvimento social

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DEMANDA DE ATENDIMENTO TRANSPORTE DE MERENDA MATERIAL DIDÁTICO, PEDAGÓGICO, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E PROFESSORES PARA AS ESCOLAS DAS ESCOLAS EXTRATIVISTAS: XINGU, IRIRI E RIOZINHO DO ANFRÍSIO/LICITAÇÃO 2019.

LICITAÇÃO DE TRANSPORTE DE CARGA/GRANDE PORTE (2019)

Nº	RESEX XINGU, IRIRI, RIOZINHO DO ANFRÍSIO E RIBEIRINHAS	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	OBSERVAÇÃO
09	Frete de voadeira de grande porte para equipe técnica da SEMED realizar visita técnica, administrativa e pedagógica das 24 escolas nas áreas de RESEX's e Ribeirinhas.	01 voadeira de grande porte.	01 voadeira de grande porte.	Cada viagem terá a duração aproximada de 25 dias. 1º semestre – R\$: 20.000,00 2º semestre – R\$: 20.000,00

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DEMANDA DE ATENDIMENTO TRANSPORTE DE MERENDA MATERIAL DIDÁTICO, PEDAGÓGICO, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E PROFESSORES PARA AS ESCOLAS DAS ESCOLAS EXTRATIVISTAS: XINGU, IRIRI E RIOZINHO DO ANFRÍSIO/LICITAÇÃO 2019.

LICITAÇÃO DE TRANSPORTE PARA ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO NAS ESCOLAS INDÍGENAS/GRANDE PORTE (2019)

Nº	POLOS INDÍGENAS	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	OBSERVAÇÃO
10	Frete de voadeira de grande porte para equipe de 08 técnicos da SEMED realizar visita técnica, administrativa e pedagógica a 17 escolas do Polo Indígena Xingu .	01 voadeira de grande porte.	01 voadeira de grande porte.	Cada viagem terá a duração aproximada de 25 dias; Garantir alimentação. 1º semestre – R\$: 18.000,00 2º semestre – R\$: 18.000,00
11	Frete de carros e voadeiras de grande porte para equipe de 08 técnicos da SEMED realizar visita técnica, administrativa e pedagógica a 13	01 voadeira de grande porte; 03 caminhonetes cabine dupla – 4x4.	02 caminhonetes cabine dupla – 4x4.	Cada viagem terá a duração aproximada de 25 dias; Garantir alimentação. 1º semestre – R\$: 23.000,00





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

Trabalho e desenvolvimento social

	escolas do Polo Indígena Bakajá.			2º semestre – R\$: 23.000,00
12	Frete de carros e voadeiras de grande porte para equipe de 08 técnicos da SEMED realizar visita técnica, administrativa e pedagógica a 13 escolas do Polo Indígena Iriri.	01 voadeira de grande porte;	01 voadeira de grande porte; 02 caminhonetes cabine dupla – 4x4.	Cada viagem terá a duração aproximada de 25 dias; Garantir alimentação. 1º semestre – R\$: 20.000,00 2º semestre – R\$: 20.000,00

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DEMANDA DE ATENDIMENTO TRANSPORTE DE MERENDA MATERIAL DIDÁTICO, PEDAGÓGICO, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E PROFESSORES PARA AS ESCOLAS DAS EXTRATIVISTAS: XINGU, IRIRI E RIOZINHO DO ANFRÍSIO/LICITAÇÃO 2019.

RETORNO DOS PROFESSORES DAS FORMAÇÕES CONTINUADA/GRANDE PORTE (2019)

Nº	POLOS INDÍGENAS	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	OBSERVAÇÃO
13	Frete de voadeira de grande porte para 20 professores indígenas do Rio Xingu.	01 voadeira de grande porte.	➤ 01 voadeira de grande porte.	Garantir alimentação. 1º semestre – R\$: 7.000,00 2º semestre – R\$: 7.000,00
14	Frete de carros e voadeiras de grande porte para 20 professores indígenas do Rio Bakajá.	01 voadeira de grande porte; 05 caminhonetes c/ cabine dupla 4x4.	05 caminhonetes cabine dupla – 4x4.	Garantir alimentação. 1º semestre – R\$: 10.500,00 2º semestre – R\$: 10.500,00
15	Frete de carros e voadeiras de grande porte para 20 professores indígenas do Rio Iriri.	01 voadeira de grande porte; 05 caminhonetes com cabine dupla – 4x4.	➤ 01 voadeira de grande porte; ➤ 05 caminhonetes cabine dupla – 4x4.	➤ Garantir alimentação. 1º semestre – R\$: 11.000,00 2º semestre – R\$: 11.000,00

Em atenção aos PBS nº 024/2019 – FME, objetivando a instrução do presente, haja vista que os referidos foram anulados ou desertos dos processos licitatórios supra citados, o valor estimado do presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO é de R\$: 460.130,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil Cento e Trinta Reais).

Altamira/PA, 29 de março de 2019.



JOSÉ DE ARIMATEIA A. BATISTA
Presidente da CPL – Portaria nº. 1.803/2018